



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS ESTADO
DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

REQUERIMENTO Nº 12/2026

Excelentíssimo Senhor
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 182 e seguintes, após a anuência deste Plenário, solicitam respeitosamente o envio do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo as seguintes informações:

Após consulta ao Portal da Transparência do Município de Conceição das Pedras, constatou-se que o servidor identificado pelas iniciais **M.R.B.**, nomeado em 15/11/2025, recebeu o pagamento integral do 13º salário no ano de 2025 e, no mês de fevereiro, recebeu o valor referente ao adiantamento de 1/3 de férias.

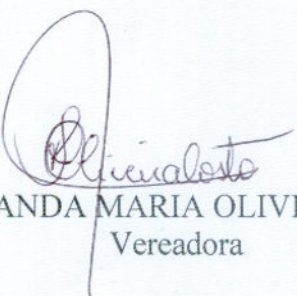
Diante disso, requer-se que seja informado qual o fundamento legal e o critério utilizado para o pagamento integral do 13º salário ao referido servidor, bem como para o pagamento do adiantamento de 1/3 de férias, considerando que não houve o cumprimento do período aquisitivo.

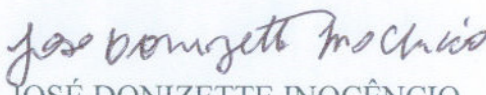
Justificativa

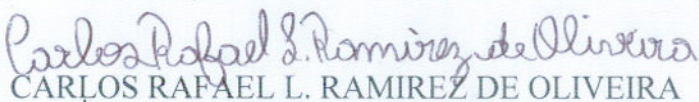
O presente requerimento visa esclarecer o pagamento de adiantamento de 1/3 de férias a servidor que ainda não completou o período aquisitivo, bem como o pagamento integral do 13º salário, considerando sua recente nomeação.

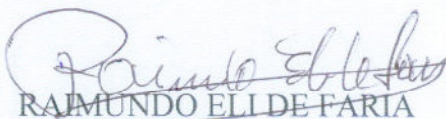
Busca-se, assim, garantir a transparência e a correta aplicação da legislação, assegurando o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Conceição das Pedras, 03 de abril de 2026.


FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA
Vereadora


JOSÉ DONIZETTE INOCÊNCIO
Vereador


CARLOS RAFAEL L. RAMIREZ DE OLIVEIRA
Vereador


RAIMUNDO ELI DE FÁRIA
Vereador



pedido no 053/26, fls 6, II

RECEBIDO
EM: 06/04/2026
Luciana
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Rejeitado em 29/04/2026

Amara Almeida Látora
Presidente

Benedito dos Reis da Silva
Secretário

Após consulta ao Portal da Transparência do Município de Conceição das Pedras, constatou-se que o servidor identificado pelas iniciais M.R.B., nomeado em 21/1/2025, recebeu o pagamento integral do 13º salário no ano de 2025 e no mês de fevereiro, respectivo valor referente ao adiantamento de 1/3 de férias.

Diante disso, requer-se que seja integrado qual o fundamento legal e o critério utilizado para o pagamento integral do 13º salário ao referido servidor, bem como para o pagamento do adiantamento de 1/3 de férias, considerando que não houve o cumprimento do período aquisitivo.

Justificativa

O presente requerimento visa esclarecer o pagamento de adiantamento de 1/3 de férias a servidor que ainda não completou o período aquisitivo, bem como o pagamento integral do 13º salário, considerando sua recente nomeação.

Husca-se, assim, garantir a transparência e a correta aplicação da legislação, assegurando o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

Conceição das Pedras, 03 de abril de 2026.

José Donizete Inocêncio
Vereador

Fernanda Maria Oliveira Costa
Vereadora

Raimundo Elly de Faria
Vereador

Carlos Rafael L. Ramires de Oliveira
Vereador